



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro

Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: luis.paludetti@arpf.sp.gov.br



Porto Ferreira

Superintendência

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes de definição e concessão de prazos em processos de fiscalização.

Luís Henrique Paludetti, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a intensificação de ações de fiscalização e a identificação da necessidade de garantir maior autonomia, fluidez e celeridade aos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores desta Agência Reguladora responsáveis pelas ações de fiscalização das Concessionárias autorizados a definir prazos para a regularização de não conformidades e de infrações contratuais, caso estes não estejam previstos nos instrumentos específicos, e a conceder tanto os prazos iniciais quando a prorrogação destes, respeitando critérios de razoabilidade e de interesse público.

Art. 2º Para a concessão ou prorrogação de prazos, respeitados os limites estabelecidos em normas infranacionais, deverão ser observados:

- i) a previsão na legislação, em instrumentos contratuais ou em normativas;
- ii) por analogia os prazos concedidos em casos similares;
- iii) a solicitação de prorrogação embasada em justificativa plausível.

Art. 3º Não deverão ser prorrogados os prazos:

- i) Sem justificativa à solicitação de prorrogação;
- ii) Que já tenham sido prorrogados;
- iii) Cujas irregularidades importem em iminente risco a prestação dos serviços ou a segurança dos usuários;
- iv) Em casos de urgência de saneamento a serem analisados pelo responsável pela fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira, 09 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE PALUDETTI

Superintendente

Publicado no quadro de avisos da Agência Reguladora aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.